



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE

LEI nº. 379, DE 2008.

Torna de Utilidade Pública a Escolinha de Futebol Futuro do Amanhã de Propriá/Se.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Propriá aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna de Utilidade Pública a Escolinha de Futebol Futuro do Amanhã de Propriá/Se, inscrita na Secretaria da Receita Federal, Cadastro Geral do Contribuinte CNPJ nº 09.362.210/0001-02, e no Cartório do 3º ofício, livro A-07, às folhas 204/202, sob nº de ordem 682.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/Se

Em 30 de abril de 2008.

Paulo Roberto Ayres de Freitas Britto

Prefeito Municipal